LEI ORDINÁRIA /1967

LEI N°191
ISENTA DE IMPOSTO DE LAUDÊMIO A SOCIEDADE BENEFICIENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DE LADÁRIO, NA TRANSMISSÃO DE UMA PARTE DO PRÉDIO N°61 DA RUA 14 DE MARÇO DESTA CIDADE.

LEI N°191
ISENTA DE IMPOSTO DE LAUDÊMIO A SOCIEDADE BENEFICIENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DE LADÁRIO, NA TRANSMISSÃO DE UMA PARTE DO PRÉDIO N°61 DA RUA 14 DE MARÇO DESTA CIDADE.

LADÁRIO/MS, 20 de Dezembro de 1967

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)